



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua José Tomaz Cantuária , 130 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445- 6110/6109 – E-mail: tocosmoj@uol.com.br
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0154/2.001

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ASSINAR TERMO DE OUTORGA PARA
PERMISSÃO DE USO”**

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal de Tocos do Moji, autorizado a assinar termo outorgando direito de uso, em comodato, para particular, de um espaço no interior da Praça de Esportes, para exploração do ramo de “Bar”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 10 de Setembro de 2.001.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal